

Colatina, 05 de agosto de 2025.

**De:** 1ª Secretaria **Para:** Plenário

Referência:

Processo nº 778/2025

Proposição: Projeto de Lei (E) nº 40/2025

Autoria: Antônio Silva

**Ementa:** PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PRESENÇA DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS(LIBRAS) EM EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS E PARTICULARES MENCIONADOS NESTA LEI NO MUNICÍPIO DE

COLATINA-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Incluir proposição para 2ª votação na ordem do dia

Ação realizada: Proposição Incluída

Próxima Fase: 2ª Votação

Carlos Roberto Queiroz Pattuzzo Junior Assessor Jurídico



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 370037003800340031003A005400

Assinado eletronicamente por Carlos Roberto Queiroz Pattuzzo Junior em 05/08/2025 16:44 Checksum: 0C6AEEFE3BD61BDD6CD9E3D3DD2FD69C2C5DFA114EFC670628BC72D339E453BA

